

**P O R T A R I A Nº 653 /2015**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento à decisão do Conselho Superior da Magistratura em sua Sessão Ordinária de 25 de junho de 2012, ao apreciar o Processo Administrativo nº 8500015-41.2015.8.06.0053.

**R E S O L V E** revogar a **Portaria nº 1560/2014** que designou o Dr. **ROGÉRIO HENRIQUE DO NASCIMENTO**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Camocim, para auxiliar a 2ª Vara da Comarca de Camocim..

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, aos 18 de Março de 2015

**Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE**  
**PRESIDENTE**

**P O R T A R I A Nº 665 /2015**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, usando de suas atribuições legais, dando cumprimento à decisão do Órgão Especial do Tribunal de Justiça na Sessão Ordinária nº 06/2015-TJ, de 05 de março de 2015, e com base no art. 96, I, alínea "c", da Constituição Federal e art. 108 da Constituição Estadual, ao apreciar o Processo nº 8500028-31.2014.8.06.0132.

**DECLARA** reconhecida ao Bacharel HERICK BEZERRA TAVARES, Juiz Substituto Titular da Comarca de Nova Olinda, a aquisição de Vitaliciedade, na forma do art. 158 do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, com consequente investidura no cargo de JUIZ DE DIREITO.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, aos 17 de março de 2015.

**Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE**  
**PRESIDENTE**

**P O R T A R I A Nº 666 /2015**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, usando de suas atribuições legais, dando cumprimento à decisão do Órgão Especial do Tribunal de Justiça na Sessão Ordinária nº 29/2014-TJ, de 11 de dezembro de 2014, e com base no art. 96, I, alínea "c", da Constituição Federal e art. 108 da Constituição Estadual, ao apreciar o Processo nº 8500008-13.2014.8.06.0044.

**DECLARA** reconhecida à Bacharela CRISTIANE MARIA CASTELO BRANCO MACHADO RAMOS, Juíza Substituta Titular da Comarca de Barreira, a aquisição de Vitaliciedade, na forma do art. 158 do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, com consequente investidura no cargo de JUIZ DE DIREITO.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, aos 17 de março de 2015.

**Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE**  
**PRESIDENTE**

**P O R T A R I A Nº 654 /2015**

Dispõe sobre lançamento da movimentação de baixas nos processos de competência do segundo grau de jurisdição e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 76, de 12 de maio de 2009, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que estabeleceu os indicadores do sistema de estatística do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** a necessidade de tornar fidedignos os dados formadores do relatório denominado "Justiça em Números";

**CONSIDERANDO** a existência de processos que tramitaram no segundo grau de jurisdição no sistema SPROC, em que constam o registro de movimentações de julgamento, de decorrência de prazo ou de trânsito em julgado e de remessa, todavia não se verifica o lançamento oportuno de baixa pela unidade que movimentou os vertentes feitos;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 6º, da Resolução nº 06/2014, do Órgão Especial, autorizando a Secretaria Judiciária proceder a baixa definitiva dos processos/recursos com julgamento ou trânsito em julgado nesta instância e que foram remetidos ao juízo de origem.

**CONSIDERANDO** o estudo técnico levado a efeito nos autos do Processo Administrativo nº 8514371-40.2014.8.06.0000;

**RESOLVE:**

Art. 1º – A Secretaria de Tecnologia da Informação deste Tribunal promoverá o lançamento “em lote” da movimentação “baixa administrativa” nos processos cadastrados no sistema SPROC, em que haja registro de julgamento, considerando a lista de movimentações de julgamento de metas.

Art. 2º – Para o lançamento da movimentação de “baixa administrativa” no sistema SPROC, conforme determinado no art. 1º, os processos julgados devem ter um dos seguintes registros:

- DECORRÊNCIA DE PRAZO (código 778);
- PRAZO DECORRIDO (código 8687);
- DECORRIDO PRAZO (código 36300);
- CERTIDÃO DE DECORRÊNCIA DE PRAZO (código 8752);